

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH TENNIS - CBBT

PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH TENNIS – CBBT

CNPJ nº 12.766.773/0001-62

O Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Beach Tennis, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade e pela legislação aplicável às associações civis sem fins lucrativos, procedeu ao exame das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Balancete Analítico e respectivas Notas Explicativas.

No curso dos trabalhos de análise, este Conselho avaliou a consistência dos registros contábeis, a compatibilidade entre as demonstrações apresentadas, a evolução patrimonial da entidade, a composição de receitas e despesas, bem como os atos administrativos com reflexo financeiro e patrimonial relevantes ao exercício.

Após a análise da documentação disponibilizada, verificou-se que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis vigentes no Brasil e refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da entidade na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Observa-se que a Confederação apresentou receita operacional no montante de R\$ 700.000,00, encerrando o exercício com superávit de R\$ 572.395,88, resultado que evidencia evolução patrimonial significativa e demonstra capacidade de gestão financeira responsável e sustentável.

Constata-se, ainda, que a administração adotou postura prudencial na condução financeira da entidade, mantendo expressivo volume de recursos em disponibilidade imediata e aplicações financeiras de baixo risco e elevada liquidez, totalizando R\$ 498.029,40 ao encerramento do exercício.

Tal cenário revela adequado gerenciamento de fluxo de caixa, preservação patrimonial e fortalecimento da capacidade operacional da Confederação.

No tocante às despesas operacionais e administrativas, verificou-se compatibilidade entre os gastos realizados e as atividades institucionais da entidade, destacando-se despesas relacionadas à prestação de serviços especializados, hospedagem, viagens, assessoria contábil e encargos administrativos necessários ao regular funcionamento da Confederação e à execução de suas atividades esportivas e institucionais.

Este Conselho Fiscal destaca, de forma especial, a regularização e saneamento patrimonial promovidos no exercício em razão da remissão de dívida anteriormente registrada no passivo da entidade no valor de R\$ 353.206,56.

Conforme Nota Explicativa apresentada pela administração, referido passivo correspondia a obrigação financeira anteriormente existente junto ao presidente da entidade, tendo ocorrido remissão formal e irrevogável do crédito pelo respectivo credor, sem exigência de contrapartida financeira.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH TENNIS - CBBT

A contabilização da remissão diretamente no patrimônio líquido mostra-se tecnicamente adequada à natureza da operação, uma vez que a obrigação foi extinta por liberalidade do credor, assumindo caráter de contribuição patrimonial em benefício da entidade sem fins lucrativos.

Tal medida produziu relevante impacto positivo na estrutura patrimonial da Confederação, reduzindo seu passivo exigível, fortalecendo o patrimônio institucional e contribuindo diretamente para o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

Importante ressaltar que a mencionada remissão evidencia, ainda, o comprometimento institucional da administração e de seus dirigentes com a continuidade das atividades esportivas, com a estabilidade financeira da Confederação e com a preservação de sua capacidade operacional e associativa.

Do ponto de vista patrimonial, verificou-se que a entidade encerrou o exercício com patrimônio líquido positivo no valor de **R\$ 593.730,04**, revertendo quadro patrimonial anteriormente deficitário e consolidando situação financeira substancialmente mais sólida e equilibrada.

No exame do Balancete Analítico, este Conselho não identificou inconsistências materiais, divergências relevantes ou indícios de irregularidades capazes de comprometer a confiabilidade das demonstrações financeiras apresentadas.

Dessa forma, considerando a documentação analisada, a regularidade dos registros contábeis, a coerência das demonstrações financeiras e a adequada condução administrativa observada no exercício social de 2025, o Conselho Fiscal manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação integral das contas apresentadas pela Diretoria Executiva da Confederação Brasileira de Beach Tennis.

Por fim, este Conselho registra reconhecimento à administração da entidade pela condução responsável das finanças institucionais, pela adoção de medidas efetivas de fortalecimento patrimonial e pelo compromisso demonstrado com os princípios da transparência, da boa governança e da sustentabilidade financeira da Confederação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

CONSELHEIROS

João Alberto Sousa da Frota

André Luiz Rodrigues Bernardo

Mônica Regina Jatahy Serra